



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº390/2000 DE 08/02/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o
Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do
Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – **CONCEDER** a pedido, **Licença Especial**, a servidora **CLEUSA MARIA ROBLES GARCIA**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) à (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art.62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº193/98 de 24/09/98)

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil.(08/02/2000).


ROQUE JORGE FADEL

Prefeitura Municipal de Ibatiti - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 387/2000 DE: 01/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Exonerar **DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA** - portadora do CRM - 7989, RG: 1.221.441/PR, 275.741.809-20, que ocupou o cargo de **Diretora Técnica da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatiti**, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil (01/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 388/2000 DE: 01/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear **DAVI KOCHEN** - portador do CRM - 7051, RG: 730.733/PR, CPF: 429.007.359-04, para ocupar o cargo de **Diretor Técnico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatiti**, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil (01/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 389/2000 DE: 07/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - Prorrogar o mandato da diretoria da **FACAI - Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibatiti**, por mais 01 (um) ano, de 04/02/2000 a 04/02/2001, relativamente aos seguintes cargos e respectivos dirigentes, a partir desta data.

Presidente: **Dini de Moura Fadel**
Diretora Administrativa e Financeira: **Andréa Carlos Dias**
Diretora Técnica: **Arlete Blanco Correa Acosta**
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (07/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 390/2000 DE: 08/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora **CLEUSA MARIA ROBLES GARCIA**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) a (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 391/2000 DE: 08/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (16/02/2000) a (16/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ELETRÔNICA ENERGY Do Andelson
846-2401
Venda e manutenção de Antenas Parabólicas e TVs por assinatura. Consertos de som e Vídeo em Geral
Rua Elias Cecilio nº 306 - Ibatiti - Pr

PORTARIA N.º 392/2000 DE: 08/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor **JOSE ANTONIO SOTTA**, cargo Professor, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) a (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (08/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2000 DE: 08/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão de Auto de Avaliação de Veículos, com data retroativa a 17/01/2000, ficando revogada a portaria de nº 068/97 de 02/04/97.
Presidente: **Carlos Alberto Tabalipa**
Membro: **Elio Batista da Silva**
Membro: **Valdemir Braz Bueno**
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil (17/01/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 395/2000 DE: 14/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora **ODI-LAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (16/02/2000) a (16/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (14/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 396/2000 DE: 14/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora **SILVIA MARIA CRISTINA DA SILVA BUENO**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (15/02/2000) a (15/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (14/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 397/2000 DE: 14/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora **RITA DE CÁSSIA VEDAN DE MELO**, cargo Professora, pelo prazo de (3) meses, contados de (16/02/2000) a (16/05/2000), de acordo com o disposto no Art. 62, do Estatuto do Magistério Municipal. (Lei nº 193/98 de 24/09/98)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (14/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OAB 14402
Geiel Heidgger Ferreira OAB 17854
Celia Regina Gervasi OAB 17854
James Augusto Ferreira de Loyola
Rua Elias Cecilio, nº 297 Fone: 846-2209

IB@NET
Seu "PROVEDOR" 846-1238
de acesso para INTERNET já chegou...
Rua Rui Barbosa, 208 Ibatiti - Paraná

PORTARIA N.º 398/2000 DE: 14/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MARIA JOSE BARBOSA**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de (2) anos, contados de (03/02/2000) a (03/02/2002), de acordo com o disposto no Art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. (Lei nº 044/93 de 16/07/93)
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03/02/2000, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (14/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 394/2000 DE: 11/02/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE
Art. 1.º - EXONERAR a pedido, o servidor desta Municipalidade o Senhor **JOSE HENRIQUE BAYER**, portador da RG nº 5.031.295-0 SSP-PR, e do CPF nº 701.771.479-20, que ocupava o cargo de **PE-DIREITO**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil (11/02/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Estética Dental Resina Composta condensável

Em busca de melhorar a estética, exaustivos estudos tem sido realizados com a finalidade de superar definitivamente a amalgama (aquele conhecido material prateado) em restaurações de dentes posteriores.

Atualmente, estão disponíveis no campo odontológico, muitas opções de materiais restauradores, sendo introduzidos no mercado inovações que buscam o aperfeiçoamento e a qualidade.

Dentre os materiais existentes, a resina composta fotopolimerizável, é a que mais vem sendo pesquisada.

A resina composta fotopolimerizável é ativada por feixes de luz, e não segue o mesmo princípio do laser, como muitas pessoas pensam.

A busca de um material estético ideal para a região posterior de cavidade brusca, tem originado mudanças significativas nas resinas compostas com o intuito de substituir a amalgama dental.

Nos dois últimos anos, surgiram no mercado odontológico as resinas condensáveis, que tentam atender a busca pela estética por parte de pacientes e profissionais, na parte posterior da cavidade bucal. A cor dos dentes, apesar de, ser apenas um dos vários fatores que concorrem para o equilíbrio estético da face, constitui o fator isolado mais importante neste equilíbrio, por ser a desarmonia mais imediata e rapidamente percebida que outras anomalias estéticas.

A crescente demanda de pacientes que procuram o cirurgião dentista em busca de restaurações da cor dos dentes está cada vez mais constante. E resulta em grande variedade de materiais e com técnicas cada vez mais sofisticadas e menos invasivas aos tecidos dentais.

Com o surgimento dessas novas resinas, o dentista pode oferecer esse tratamento aos seus pacientes, desde que saiba as indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens.

Um sorriso agradável melhora a auto-imagem e confiança, projetando uma aura de saúde para as outras pessoas, com melhorias tanto para a vida pessoal como profissional dos pacientes.

As restaurações estéticas em dentes posteriores, com resina composta parecem ser uma alternativa promissora.

Contudo, o sucesso clínico dessas novas técnicas e materiais está na dependência de um correto diagnóstico, plano de tratamento, uma correta indicação adestramento do profissional, pois este é sem dúvida, um dos requisitos fundamentais para o sucesso dos materiais restauradores na odontologia.

Dr. Valdomiro Fernandes Júnior
Consultórios em:
Ibatiti, R: Theófilo Marques de Silveira, 340
Jaboti, R: Domingos Lins Siqueira, s/n
Breve em Tomazina, R: D. Antonio Ov. Vieira, 610
Fone: 846-1706

A empresa OELKE & MAINARDES LTDA., com sede na cidade Curitiba - Estado do Paraná, CONVOCA os senhores:

Gessi Mário Soares CTPS 46322/00032 - PR.
Gessi dos Santos CTPS 20867/00054 - PR.
Gestino Gomes Pereira CTPS 56995/00050 - PR.
Direu Mendes Felix da Silva CTPS 11341/00044 - PR.

Para comparecerem na referida empresa com o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.
O não comparecimento das pessoas acima citadas caracterizará o Abandono de Emprego, acarretando a demissão por justa causa.
Ibatiti, 23 de fevereiro de 2.000